

S.R. DA SAÚDE
Acordo n.º 28/2014 de 25 de Agosto de 2014

Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e a Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º Outorgante: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º Outorgante: Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel, contribuinte fiscal n.º 510148921, sita na Rua Conselheiro Luís Bettencourt Medeiros Câmara, n.º 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, representada pela Presidente do Conselho de Administração, Maria João Rego Costa Carreiro, portadora do cartão de cidadão número 04721754.

De acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a IV Semana Educativa para Jovens Açorianos – Ser saudável na desportiva, a realizar na Ribeira Grande entre os dias 5 e 12 de julho de 2014.
2. O financiamento destina-se a compartilhar despesas com transportes.

Cláusula II

Obrigações do primeiro outorgante

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 500€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2014, capítulo 50, divisão 06.06, ação B (2), código 08.03.06 S) – Apoios e Acordos na Área da Saúde.
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 2 de julho de 2014.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em *Jornal Oficial*.

Cláusula III

Obrigações do segundo outorgante

1. O segundo outorgante compromete-se a:
 - a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;

- b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 29 de agosto de 2014, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

Cláusula IV

Transferência de verbas

1. O segundo outorgante possui conta bancária no Banif com o NIB 003800003840907177188, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

Cláusula V

Revisão

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março.

22 de julho de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - P'la Unidade de Saúde de Ilha de S. Miguel, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

ANEXO

MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte